

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.053, DE 06 DE JULHO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42,20 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0038 – Vacinação

10.305.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 42,20

TOTAL R\$ 42,20

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Julho de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento